



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Termo de Fomento/Contrato: 030/2017

Número do Processo Original: 2077/2017

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla. NOB-RH/SUAS

Valor Total Anual: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Razão Social: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto

CNPJ: 56.651.003/0001-40

Vigência: 10 meses

Início da Vigência: 18/03/2017

Término da Vigência: 31/12/2017

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA AÇÃO SOCIAL**, a Sra. **JANAINA BALDI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.571.553-4 e CPF nº 086.090.658-20, residente e domiciliada nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, situada a Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-354, neste ato representada por sua presidente Sra. **DINALVA DOS SANTOS CAMPOS**, brasileira, portadora do RG nº 659.766 e do CPF/MF nº 255.080.163-68, residente e domiciliada, a Rua Opala, 112, Condomínio Hermenegildo Milioni, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Fomentadora, têm como justo e acordado entre si o presente termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto o repasse de verba federal no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em 10 parcelas de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais), com finalidade de promover a qualidade de vida e proteção social especial de pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, fazendo intervenção, com objetivo de diminuir as situações de risco social através da promoção da integração ao mercado de trabalho, bem como a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, conforme Plano de Trabalho apresentado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a FOMENTADORA deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE AÇÃO DAS ATIVIDADES – EXERCÍCIO 2017, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a CONVENIADA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A FOMENTADORA deverá prestar contas:

- I – MENSAL:** até o dia 15 (quinze) de cada mês, enviando relação de pagamentos efetuados em razão deste termo e respectivos comprovantes;
- II – ANUAL:** Até o dia 15 de janeiro de 2018, com prestação de contas anual, nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas, de que trata a Cláusula Primeira.